



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA COELHO & LANDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal **Miguel Paulo Souza Filho**, brasileiro, Divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50, localidade Vila do Morro, no município de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **COELHO & LANDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.489.647/0001 - 06, sediado(a) na Rua Martim de Carvalho, nº 723, sala 1.004, Bairro Santo Agostinho, em. Belo Horizonte doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Marco Antônio Landim Pereira (Advogado)**, inscrito no CPF nº 037.618.966 – 36 OAB/MG sob o nº 168.659, e **Everton Renan Pereira Coelho (Advogado)**, inscrito no CPF 089.670.286-36 OAB/MG sob o nº 189.432, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, doravante designado respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme o artigo 124, II, d, c/c §4º do art. 91, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA


Fica a Cláusula Decima Quinta do contrato original no valor inicial de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser aditivada no importe de 20%, (vinte por cento) que corresponde à R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Justifica-se em razão do aumento demandas previstas inicialmente no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de dezembro de 2025.



Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EVERTON RENAN PEREIRA COELHO
Assinado de forma digital por
EVERTON RENAN PEREIRA COELHO
Dados: 2025.12.31 10:15:39 -03'00'

COELHO & LANDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ/MF sob o nº 41.489.647/0001 – 06
Everton Renan Pereira Coelho OAB/MG sob o nº 189.432
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME 

NOME 